



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA
EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO E REDE DE
ESGOTO SANITÁRIO EM TRECHO DA RUA DIRLEY PERES
CABRAL, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA/MG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3	DIRETRIZES GERAIS.....	4
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
	PLACA DE OBRA	4
	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	4
3.2	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	4
	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA.....	4
	ESCAVAÇÃO DAS VALAS	5
	CAIXA DE PASSAGEM PARA ESGOTO	5
	TUBO PVC 200MM	6
	REATERRO MANUAL DAS VALAS	6
3.3	PAVIMENTAÇÃO.....	7
	MEIO-FIO	7
	VIGA DE TRAVAMENTO	7
	ALVENARIA POLIÉDRICA	7
	TRANSPORTE DA ALVENARIA POLIÉDRICA.....	7
3.4	SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	8
	PLACAS	8
3.5	ENTREGA DA OBRA.....	8
	LIMPEZA.....	8
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

1 OBJETIVO

O objetivo deste Memorial Descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos às obras para pavimentação, execução de meio-fio e rede de esgoto sanitário em trecho da Rua Dirley Peres Cabral, Centro, localizada no município de Estrela Dalva/MG. É propósito, também, deste Memorial Descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através do(s) profissional(is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da Contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

A Contratada deverá ter à frente dos serviços responsável técnico devidamente habilitado, além de encarregado que deverá permanecer no serviço, no mínimo, durante as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

As despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através da fiscalização da obra.

Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil para que não venha a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Memorial Descritivo, especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

3 DIRETRIZES GERAIS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

No local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 3,00 m x 1,50 m de acordo com os padrões da estabelecidos pela Contratante. Além disso, previamente ao início da obra, a placa deverá estar afixada em um local visível para o entendimento das informações contidas. Simultaneamente, o DRT (Documento de Responsabilidade Técnica) deverá estar registrado no respectivo conselho de classe ou órgão correspondente.

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Este serviço compreende a regularização, conformação e compactação do subleito existente, nas áreas destinadas à execução da pavimentação, conforme indicado em projeto. A execução deverá proporcionar superfície regular, estável e adequadamente compactada, em condições de receber as camadas subsequentes do pavimento. Inicialmente, deverá ser realizada a preparação do subleito, incluindo escarificação, homogeneização, correção de irregularidades e ajuste da umidade do solo, mediante umedecimento ou aeração, quando necessário. A conformação da superfície deverá ser executada com motoniveladora, de modo a garantir os abaulamentos e as condições geométricas previstas em projeto. Após a regularização, o subleito deverá ser submetido à compactação mecânica, mediante utilização de equipamentos apropriados, incluindo rolo compactador de pneus e rolo compactador de pé de carneiro vibratório, ou equipamentos tecnicamente equivalentes, em quantidade e número de passadas suficientes para atingir o grau de compactação adequado. Ao final dos serviços, o subleito deverá apresentar superfície regular, firme, homogênea e devidamente compactada, sem pontos de material solto, depressões, trilhas ou deformações que possam comprometer a execução e o desempenho da pavimentação em alvenaria poliédrica que será executada.

3.2 REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

RETIRADA E REASSENTAMENTO DE ALVENARIA POLIÉDRICA

Nos trechos destinados à execução da rede de esgoto, a alvenaria poliédrica deverá ser retirada, seguida do armazenamento adequado das peças e posterior reassentamento. A retirada deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

ser executada de forma cuidadosa, evitando danos às pedras que apresentem condições de reaproveitamento. As peças deverão ser devidamente depositadas em local apropriado, de responsabilidade da Contratada, de modo a evitar perdas, acidentes ou quaisquer danos durante a execução dos serviços. Após a execução da rede de esgoto, deverá ser executado o reassentamento das pedras sobre coxim de areia, previamente preparado e regularizado. As peças deverão ser distribuídas e ajustadas de forma a recompor o padrão existente, mantendo o alinhamento, nivelamento, declividade e acabamento compatíveis com a pavimentação adjacente. As pedras deverão ser acomodadas e compactadas, garantindo estabilidade e adequada conformação da superfície. Eventuais peças danificadas durante a retirada ou inadequadas para o reassentamento deverão ser substituídas por outras de características compatíveis, de modo a assegurar a uniformidade e a qualidade do pavimento recomposto. Quando finalizado, o trecho deverá apresentar superfície regular, firme e devidamente integrada à pavimentação existente, sem ressalto, depressões ou desníveis que possam comprometer a segurança e o adequado uso da via.

ESCAVAÇÃO DAS VALAS

A execução da rede coletora de esgoto sanitário terá início com a escavação mecanizada das valas, em conformidade com o traçado definido em projeto e garantindo a declividade mínima de escoamento prevista em 1%. As valas deverão ser abertas mecanicamente, com profundidade igual ou inferior a 1,50 m, largura mínima de 0,40 m, assegurando espaço suficiente para o adequado assentamento, alinhamento dos tubos PVC e compactação. O fundo da vala deverá ser regularizado e apiloado manualmente, removendo-se materiais soltos, raízes e detritos que comprometam o apoio contínuo da tubulação. O material escavado será depositado lateralmente à vala, a uma distância segura da borda, de modo a evitar desmoronamentos e sobrecargas nas paredes escavadas. Durante a escavação, deverão ser rigorosamente observadas as interferências existentes, tais como redes de água, energia, drenagem ou outras infraestruturas, a fim de prevenir danos e garantir a integridade das estruturas eventualmente identificadas nas operações de escavação.

CAIXA DE PASSAGEM PARA ESGOTO

As caixas de passagem da rede de esgoto sanitário serão executadas em alvenaria de concreto estrutural, com dimensões internas de 0,60 m x 0,60 m x 0,60 m, conforme especificado em planilha e projeto, destinando-se à inspeção, mudança de direção e manutenção do sistema coletor. A base será executada em concreto estrutural devidamente nivelado e adensado, sobre lastro de regularização quando necessário. As paredes serão erguidas com blocos estruturais de concreto assentados com argamassa de cimento e areia, garantindo prumo, alinhamento e estanqueidade. Internamente, as superfícies deverão receber aplicação de sistema de impermeabilização compatível com ambientes sujeitos à ação contínua de efluentes sanitários. A tampa será executada em concreto armado, com armadura composta por barras de aço CA-50 com diâmetro de 6,3 mm, espaçadas a cada 10 cm, em malha bidirecional, assegurando adequada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

distribuição de esforços. O cobrimento nominal das armaduras deverá ser de 5cm, no mínimo. As tampas deverão possuir alças metálicas embutidas, confeccionadas em aço galvanizado ou material equivalente, a fim de facilitar as operações de inspeção e manutenção, garantindo perfeita vedação, segurança e adequado assentamento sobre a caixa.

TUBO PVC 200MM

A rede coletora será constituída por tubos de PVC rígido para esgoto sanitário, ponta e bolsa com junta elástica (PBV), Série Normal, DN 200 mm (8”), atendendo aos requisitos da ABNT NBR 7362 e demais normas técnicas correlatas. Antes do assentamento, os tubos deverão ser previamente inspecionados, rejeitando-se peças que apresentem trincas, deformações, empenamentos ou quaisquer imperfeições que possam comprometer a estanqueidade ou o desempenho estrutural da rede. O fundo da vala deverá receber berço de assentamento devidamente regularizado, podendo ser constituído pelo próprio solo selecionado, desde que isento de materiais orgânicos e partículas de grande dimensão, ou por camada de material granular fino, quando necessário, assegurando apoio contínuo ao longo de toda a geratriz inferior da tubulação. O assentamento deverá iniciar-se a jusante para montante, com as bolsas orientadas no sentido contrário ao fluxo, assegurando perfeita inserção da ponta na bolsa com junta elástica previamente lubrificada com produto adequado. O alinhamento e a declividade deverão ser rigorosamente controlados, respeitando-se as inclinações mínimas previstas em projeto, de modo a garantir velocidade de autolimpeza e evitar sedimentações. A Contratada será integralmente responsável pela execução das ligações dos ramais domiciliares existentes à rede coletora ora implantada, compreendendo a interligação das saídas prediais até o coletor público executado, inclusive escavações complementares, conexões e recomposição das áreas eventualmente afetadas. Ressaltamos também que essa verificação deverá ser realizada in loco, considerando a inexistência de cadastro técnico ou plantas atualizadas da rede de esgoto sanitário, bem como a carência de documentação formal que indique com precisão a localização das saídas prediais existentes.

REATERRO MANUAL DAS VALAS

Após o assentamento, inspeção e eventual teste da tubulação, proceder-se-á ao reaterro das valas, executado manualmente nas camadas iniciais, utilizando o próprio material escavado, desde que isento de pedras de grande dimensão, entulhos ou materiais orgânicos. O reaterro deverá ser realizado em camadas sucessivas de espessura compatível com o equipamento de compactação empregado, promovendo-se a compactação mecânica com placa vibratória, conforme especificado, até atingir grau de adensamento adequado e compatível com o solo local e com a futura estrutura de pavimentação. Especial atenção deverá ser conferida às camadas laterais ao tubo, garantindo-se compactação homogênea para evitar recalques e esforços indevidos na tubulação. Ao final, a superfície deverá ser regularizada, restabelecendo-se as condições geométricas do subleito para recebimento das camadas subsequentes da pavimentação, assegurando-se a estabilidade do conjunto e a durabilidade da infraestrutura implantada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

3.3 PAVIMENTAÇÃO

MEIO-FIO

Os meios-fios a serem empregados deverão ser de concreto pré-fabricado, apresentando altura contígua à do passeio existente, cor e dimensões iguais ou superiores às especificadas. O assentamento será realizado sobre um colchão de areia compactada de 6 cm. Previamente à execução, a Contratada deverá submeter amostras dos meios-fios para análise e aprovação da Contratante, além de apresentar referências de obras executadas com padrões similares aos estabelecidos.

VIGA DE TRAVAMENTO

Nos locais onde não for possível realizar o travamento adequado da pavimentação, deverá ser executada viga de travamento em concreto, conforme detalhamento do projeto, com a finalidade de garantir a contenção lateral e a estabilidade do pavimento. A execução deverá assegurar o adequado preparo do fundo, posicionamento e fixação das armaduras, fôrmas quando necessárias, lançamento e adensamento do concreto, bem como a cura conforme boas práticas. O detalhamento estrutural e as dimensões encontram-se indicados no projeto, devendo ser rigorosamente atendidos.

ALVENARIA POLIÉDRICA

A execução do pavimento em alvenaria poliédrica deverá ser realizada sobre a camada de base devidamente regularizada e compactada, conforme as dimensões estabelecidas em projeto. Previamente ao assentamento, deverá ser executado o preparo da superfície, garantindo condições adequadas para recebimento das pedras. As pedras deverão ser assentadas manualmente, de forma justaposta e uniforme, observando-se o alinhamento, nivelamento e abaulamento previstos em projeto. As peças deverão apresentar dimensões e características compatíveis com a finalidade do pavimento, não sendo admitidas pedras excessivamente frágeis, quebradas ou inadequadas ao assentamento. Após o assentamento, deverá ser realizado o preenchimento das juntas com pó de pedra, distribuído uniformemente sobre toda a superfície e conduzido para o interior das juntas, de modo a garantir o adequado travamento das peças. Em seguida, deverá ser realizada a compactação do pavimento com equipamento apropriado, promovendo o acomodamento das pedras e o preenchimento das juntas. A compactação deverá ser executada de maneira uniforme, com quantidade de passadas suficiente para proporcionar estabilidade e adequada conformação do pavimento, podendo ser necessária a reposição de pó de pedra nas juntas após as primeiras passadas. Ao final dos serviços, o pavimento deverá apresentar superfície regular, firme e homogênea, com as pedras devidamente travadas e as juntas preenchidas, sem peças soltas, ressalto, depressões ou desníveis que comprometam a segurança e o adequado uso da via.

TRANSPORTE DA ALVENARIA POLIÉDRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

O serviço compreende o transporte dos materiais destinados à execução do pavimento até o local da obra, situado na Rua Dirley Peres Cabral, Centro, em Estrela Dalva/MG. Para fins de composição orçamentária, foi considerado apenas o transporte específico da pedra poliédrica, tendo em vista a necessidade de seu deslocamento desde a pedreira até o local de execução. Em relação à areia grossa e ao pó de pedra, não foi considerado frete específico, em razão da disponibilidade desses materiais junto a fornecedores de materiais de construção existentes na região. O custo do transporte da pedra poliédrica foi calculado com base no deslocamento do caminhão, com origem na pedreira mais próxima identificada e destino no local da obra, considerando a distância adotada na composição orçamentária e as condições necessárias ao adequado transporte e fornecimento do material.

3.4 SINALIZAÇÃO VERTICAL

PLACAS

Deverá ser realizado o fornecimento e a instalação completa de sinalização vertical, composta por suporte de madeira e placa de sinalização em chapa de aço, conforme especificações do projeto e orientações da fiscalização. O suporte deverá ser executado em madeira, para fixação em solo, com altura de 2,50 m e seção transversal de 7,5 x 7,5 cm, devidamente aprumado, alinhado e firmemente ancorado, garantindo estabilidade e resistência às condições de uso, intempéries e esforços de vento. A placa de sinalização deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 16, com pintura refletiva, atendendo às dimensões, simbologias, cores e padrões definidos em projeto, bem como às normas vigentes de sinalização viária. A fixação da placa ao suporte deverá ser realizada com elementos adequados, assegurando perfeita aderência, posicionamento correto, boa visibilidade e durabilidade do conjunto.

3.5 ENTREGA DA OBRA

LIMPEZA

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser usada pela Contratante.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Objetivando a segurança para a execução da obra, será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, quando necessário, sendo a Contratada responsável por este procedimento. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

Eventuais dúvidas e/ou inconsistências contidas nos arquivos disponibilizados para execução das obras deverão ser comunicados imediatamente à Contratante. Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos.

Eventuais serviços complementares que não integrem o objeto contratado poderão ser executados diretamente pela Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura, sem qualquer interferência na responsabilidade técnica e contratual da empresa contratada quanto ao objeto licitado.

As atividades de fiscalização serão acompanhadas pelo(s) profissional(is) designado(s) para tal função. A atuação ou eventual omissão da fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

Estrela Dalva/MG, 17 de setembro de 2026.

Valdinei Mattos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/MG: 227780/D

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal
CPF: 076.XXX.XXX-08